



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 874 – GPTV, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal de 1988, pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997), bem como em conformidade com a legislação estadual e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas configuram-se como instâncias colegiadas de caráter normativo, deliberativo e consultivo, fundamentais para a efetivação da gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, conforme previsto na legislação nacional e estadual;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da Bacia Hidrográfica do Rio Piauí, cujos recursos hídricos se destinam ao abastecimento de comunidades, às atividades agrícolas, ao desenvolvimento socioeconômico e à preservação dos ecossistemas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação institucional do Município de Teotônio Vilela no âmbito do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, a fim de assegurar representação ativa nos processos de planejamento, gestão e tomada de decisão sobre o uso sustentável da água;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, como representantes do Poder Executivo Municipal de Teotônio Vilela, para comporem o Comitê da Região Hidrográfica do Rio Piauí, os seguintes membros:

I – Titular: o Sr. FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA, Matrícula: 28947 inscrito no CPF/MF sob nº ###.038.1##-##;

II – Suplente: o Sr. ELIVELTON THIAGO BOMFIM, Matrícula: 304310556, inscrito no CPF/MF sob nº ###.666.9##-##.

Art. 2º - Os representantes ora designados terão como atribuições a participação efetiva nas reuniões, discussões e deliberações do Comitê, devendo defender os interesses do Município de Teotônio Vilela em conformidade com os princípios da gestão sustentável dos recursos hídricos, bem como apresentar relatórios periódicos ao Chefe do



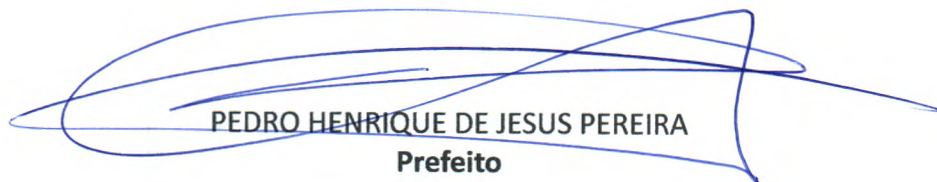
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Poder Executivo sobre as matérias tratadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas constantes da Portaria nº 136, de 22 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 19 de setembro de 2025.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito